

## EDITAL N° 229/2023 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas regulares e especiais de turmas dos componentes curriculares para o semestre letivo 2024.1.

### 1 . DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE TURMAS

1.1. As Unidades Universitárias/Os Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Uern), as ofertas regulares e especiais de turmas dos componentes curriculares, de acordo com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital.

1.2. A oferta regular de uma turma do componente curricular é aquela que faz parte da estrutura curricular do curso, incluindo componentes obrigatórios e optativos.

1.3. A oferta de turmas dos componentes curriculares em caráter especial (na forma de Ensino Individual) deve ocorrer de acordo com o previsto nos arts. 118 e 119 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução n° 026/2017 - Consepe).

1.4. A partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2024.1, às Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para as turmas dos componentes curriculares regulares ofertados.

### 2 . DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1 O quadro de oferta das turmas dos componentes curriculares regulares e daqueles ofertados em caráter especial, na forma de Ensino Individual (conforme estabelece o art. 105, § 4º, do RCG), será publicizado no Sigaa/Uern no momento da realização do cadastro das ofertas pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos.

2.2 A inclusão e matrícula de novos alunos nas turmas dos componentes curriculares ofertados em caráter especial, na forma de Ensino Individual, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, nos prazos definidos no Anexo Único deste Edital.

2.3 Após o período de matrícula, caso não haja alunos matriculados, caberá a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico efetuar a exclusão da turma no Sigaa/Uern.

2.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de turmas dos componentes curriculares regulares e especiais para o semestre letivo 2024.1, serão decididos pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

[ANEXO ÚNICO - DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS REGULAR\(ES\) E ESPECIAL\(IS\) DE TURMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.1](#)

Mossoró, 07 de novembro de 2023.

**Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Adriana Moraes Jales**  
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (DCIC/Proeg)

**Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas**  
Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmica  
(DSA/DCIC/Proeg)